

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE CETESB, DAEE E AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ - 2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO, que entre si, celebram a **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA**, e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ** para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

Pelo presente instrumento as partes qualificadas como **CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade inscrita no CNPJ com o número 43.741.493/0001-70, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, bairro Pinheiros, doravante denominada **CETESB**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Carlos Roberto dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.756.249 (SP) e inscrito no CPF com o número 114.005.978-54 e pelo seu Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental, Eduardo Luís Serpa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.854.057-2(SP) e inscrito no CPF com o número 762.655.608-91; **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAEE**, entidade inscrita no CNPJ com o número 46.853.800/0001-56, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Boa Vista, nº 170, 11º andar, bairro Centro, doravante denominado **DAEE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Ricardo Daruiz Borsari, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.447.247-7 (SP) e inscrito no CPF com o número 003.952.738-70 e **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ com o número 11.513.961/0001-16, com sede na cidade de Piracicaba - SP, na Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala nº 604, Bairro Higienópolis, doravante denominada **AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sergio Razera, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.201.787-0 (SP) e inscrito no CPF com o número 015.929.298-00, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA I DO OBJETO

O presente **Acordo** tem por objetivo promover o intercâmbio tripartite de informações, dados técnicos, experiências, bem como, a cooperação técnica na área da gestão integrada dos recursos hídricos com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços, entre as partes signatárias, para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades conjuntos voltados à gestão integrada dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Bacias PCJ – de acordo com os objetivos, as diretrizes e os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA II DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A cooperação, objeto deste **Acordo**, envolve o intercâmbio de experiências e de informações e a realização de trabalhos conjuntos, nos aspectos institucionais, técnicos, operacionais e administrativos, voltados à gestão dos recursos hídricos, a fim de promover seus múltiplos usos e o desenvolvimento sustentável das Bacias PCJ, abrangendo as áreas de monitoramento quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos, geração e divulgação de informações pela Sala de Situação PCJ e bases de dados de recursos hídricos, com foco nos seguintes **objetivos específicos**:

A - Sistema de Informação CETESB: Estruturar o Sistema de Informação CETESB, quanto às informações de monitoramento de fontes de poluição e de qualidade da água superficial das Bacias PCJ e repassar para a Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ, a fim de aprimorar os dados e os sistemas de informação das redes de monitoramento de qualidade da água.

B - Estações Automáticas: Implantar Estações Automáticas de monitoramento de qualidade de água nas Bacias PCJ, sistematizar os dados e repassar para a Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ para melhoria das ações de gestão dos recursos hídricos.

C - Sala de Situação PCJ/DAEE: Preparar a Sala de Situação PCJ/DAEE para recepcionar e disponibilizar os dados dos monitoramentos inseridos nos sistemas de qualidade de água.



CLÁUSULA III DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste **Acordo** serão desenvolvidas na região abrangida pelas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ.

CLÁUSULA IV DA EXECUÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas para atingir os objetivos específicos estão estabelecidas no **Plano de Trabalho** constante deste **Acordo**.

CLÁUSULA V DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São **obrigações conjuntas** dos Partícipes na execução deste **Acordo**:

- V.1** Avaliar a necessidade de aprimoramento dos sistemas de informação abrangidos neste Acordo.
- V.2** Elaborar protocolos para disponibilização dos dados dos sistemas de informação das redes de monitoramento de qualidade da água.
- V.3** Propor Deliberação para os Comitês das Bacias PCJ visando remanejar o orçamento para aquisição das Estações Automáticas.
- V.4** Acompanhar a execução dos contratos previstos neste **Acordo**.

São **obrigações específicas** dos Partícipes na execução deste **Acordo**:

V.5 DA CETESB:

- a) Fornecer à Agência das Bacias PCJ o Termo de Referência visando contratação de apoio operacional para o Sistema de Informação CETESB.
- b) Levantar e inserir dados no Sistema de Informação CETESB, por meio de apoio operacional a ser contratado pela Agência das Bacias PCJ.



- c) Elaborar Termo de Referência para aquisição das Estações Automáticas.
- d) Adquirir as Estações Automáticas, mediante a disponibilização do recurso financeiro dos Comitês das Bacias PCJ para a CETESB.
- e) Fornecer à Agência das Bacias PCJ o Termo de Referência para a contratação da manutenção das Estações Automáticas.
- f) Disponibilizar os dados do Sistema de Informação CETESB e das Estações Automáticas à Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ.
- g) Colaborar na elaboração do Termo de Referência para a contratação de apoio operacional para a Sala de Situação PCJ/DAEE.

V.6 DO DAEE:

- a) Fornecer à Agência das Bacias PCJ o Termo de Referência para contratação de apoio operacional para a Sala de Situação PCJ/DAEE.
- b) Recepcionar e disponibilizar os dados dos monitoramentos inseridos nos sistemas de qualidade de água, de acordo com os protocolos, por meio do apoio operacional contratado pela Agência das Bacias PCJ.
- c) Disponibilizar boletins e relatórios na Sala de Situação PCJ/DAEE, de acordo com os protocolos, por meio do apoio operacional contratado pela Agência das Bacias PCJ.
- d) Disponibilizar o espaço físico para operacionalização das ações a serem desenvolvidas pela Sala de Situação PCJ/DAEE.

V.7 DA AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ:

- a) Contratar apoio operacional para o desenvolvimento das atividades no Sistema de Informação CETESB, de acordo com o Termo de Referência fornecido pela CETESB.



- b) Contratar serviços para a manutenção das Estações Automáticas, de acordo com o Termo de Referência fornecido pela CETESB.
- c) Recepcionar os dados dos monitoramentos inseridos nos sistemas de qualidade de água.
- d) Contratar apoio operacional para a Sala de Situação PCJ/DAEE, de acordo com o Termo de Referência fornecido pelo DAEE.

CLÁUSULA VI DA COORDENAÇÃO

Para organização, operacionalização, programação das ações, análise e aprovação dos produtos oriundos das contratações a serem realizadas pela Agência das Bacias PCJ e execução dos objetivos propostos neste **Acordo** deverão ser indicados dois representantes (um titular e um suplente) de cada parte em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste **Acordo**.

CLÁUSULA VII DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os dados resultantes das atividades deste **Acordo** serão responsabilidade de seus geradores e a divulgação ocorrerá por meio da Sala de Situação das Bacias PCJ, sem prejuízo da divulgação por outros meios.

Parágrafo único. Deverão ser estabelecidos protocolos para emissão de alertas e boletins pela Sala de Situação PCJ/DAEE.

CLÁUSULA VIII DA VIGÊNCIA

O presente **Acordo** terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, salvo manifestação em contrário por qualquer uma das partes.

CLÁUSULA IX DAS ALTERAÇÕES

Este **Acordo**, ressalvado o seu objeto, poderá ser alterado por Termos Aditivos, por mútuo consentimento das partes signatárias.



5/11

CLÁUSULA X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

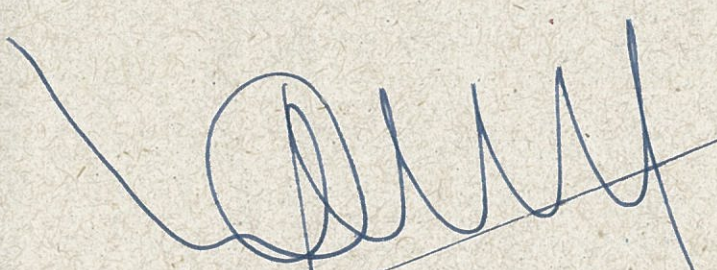
Cada um dos partícipes ficará responsável pela remuneração dos seus técnicos engajados no objeto do presente **Acordo**, incluídas contribuições trabalhistas e/ou previdenciárias de qualquer espécie ou natureza, bem como quaisquer outros encargos incidentes.

CLÁUSULA XI DA RESCISÃO

O presente **Acordo** poderá ser rescindido, a qualquer tempo, face ao desinteresse unilateral ou consensual entre as partes, mediante comunicação por escrito às partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às ações que se encontrem em desenvolvimento.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente **Acordo**, em três vias originais de igual formato e teor, igualmente autênticas.

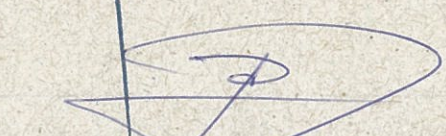
Piracicaba, de de 2017.



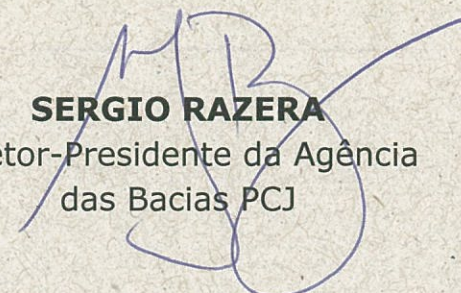
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor-Presidente da CETESB



EDUARDO LUÍS SERPA
Diretor de Engenharia e
Qualidade Ambiental da CETESB



RICARDO DARUIZ BORSARI
Superintendente do DAEE



SERGIO RAZERA
Diretor-Presidente da Agência
das Bacias PCJ

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE CETESB, DAEE E AGÊNCIA DAS
BACIAS PCJ - 2017**

TESTEMUNHAS:

Nome: Lillian Barrella Peres

RG: 14.009.249

Assinatura: 

Nome: Fúres de Oliveira

RG: 43.453.151-7

Assinatura: 

Nome: Sebastião Vainir Bosquilia

RG: 5.161.587-3

Assinatura: 







ANEXO

PLANO DE TRABALHO I

Este Plano de Trabalho, parte integrante do ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE CETESB, DAEE E AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ - 2017, diz respeito às seguintes atividades:

I. OBJETO A SER EXECUTADO

Este Plano de Trabalho tem como objeto a execução de atividades para a implantação e disponibilização de dados e informações de qualidade das águas, visando à gestão integrada dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ, mediante a aplicação de recursos do PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL - PAP-PCJ 2017/2020.

II. METAS

São metas a serem atingidas com a execução física deste Plano de Trabalho:

- 1) Acesso aos dados de qualidade das águas, pela Sala de Situação PCJ/DAEE;
- 2) Disponibilização de dados e informações de qualidade das águas no âmbito da área de atuação dos Comitês das Bacias PCJ.

III. ETAPAS

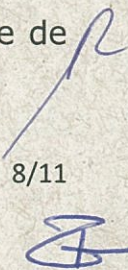
A – Sistema de Informação CETESB (INFOÁGUAS):

- 1) Preparar o INFOÁGUAS para alojar os dados das redes de monitoramento de fontes de poluição e de qualidade da água superficial das Bacias PCJ;
- 2) Repassar os dados do INFOÁGUAS referentes às Bacias PCJ para a Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ.

B – Estações Automáticas:

- 1) Implantar Estações Automáticas de monitoramento de qualidade de água nas Bacias PCJ.

8/11



- 2) Sistematizar os dados e repassar para a Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ.

C – Sala de Situação PCJ/DAEE:

- 1) Preparar a Sala de Situação PCJ/DAEE para recepcionar e disponibilizar os dados dos monitoramentos inseridos nos sistemas de informação da CETESB referentes à qualidade de água.

IV. ATIVIDADES / RESPONSABILIDADES

Para alcance das metas definidas neste Plano de Trabalho são previstas as atividades distribuídas entre os partícipes do ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE CETESB, DAEE E AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ - 2017, conforme os seguintes quadros:

A – Sistema de Informação CETESB (INFOÁGUAS)

Descrição das atividades		Responsáveis
1.	Elaboração de Termo de Referência para contratação de apoio operacional a fim preparar o INFOÁGUAS para receber os dados das redes de monitoramento nas Bacias PCJ.	CETESB
2.	Contratação do apoio operacional para o INFOÁGUAS.	Agência das Bacias PCJ
3.	Levantamento de informações dos pontos de monitoramento e inserção no INFOÁGUAS. As informações referem-se ao cadastro dos pontos e resultados das amostragens das redes.	CETESB e Agência das Bacias PCJ (empresa contratada)
4.	Disponibilização dos dados à Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ.	CETESB com apoio da Agência das Bacias PCJ, Sala de Situação PCJ/DAEE

B – Estações Automáticas

Descrição das atividades		Responsáveis
1.	Elaboração do Termo de Referência para aquisição das estações automáticas.	CETESB
2.	Proposição de Deliberação para os Comitês das Bacias PCJ visando remanejar o orçamento para aquisição de estações automáticas.	Agência das Bacias PCJ, Sala de Situação PCJ/DAEE e CETESB
3.	Elaboração e assinatura de Contrato para destinação do recurso financeiro a ser deliberado pelos Comitês das Bacias PCJ visando à aquisição das Estações Automáticas.	Agência das Bacias PCJ e CETESB

4.	Contratação para aquisição das Estações Automáticas, mediante assinatura do Contrato de Transferência de recurso financeiro oriundo da cobrança pelo uso da água nas Bacias PCJ no âmbito federal.	CETESB
5.	Elaboração de Termo de Referência para contratação da manutenção das Estações Automáticas.	CETESB
6.	Contratação de empresa especializada para manutenção das Estações Automáticas.	Agência das Bacias PCJ
7.	Operação e manutenção das Estações Automáticas.	CETESB e Agência das Bacias PCJ (empresa contratada)
8.	Disponibilização dos dados das Estações Automáticas à Sala de Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ.	CETESB com apoio da Agência das Bacias PCJ e Sala de Situação PCJ/DAEE

C - Sala de Situação PCJ/DAEE

Descrição das atividades		Responsáveis
1.	Elaboração de Termo de Referência visando à contratação de apoio operacional para a Sala de Situação PCJ/DAEE recepcionar e disponibilizar dados de qualidade de água.	Sala Situação PCJ/DAEE com apoio da CETESB
2.	Avaliação de necessidade de aprimoramento de sistemas de informação.	Agência das Bacias PCJ, Sala de Situação PCJ/DAEE e CETESB
3.	Contratação do apoio operacional para a Sala de Situação PCJ/DAEE.	Agência das Bacias PCJ
4.	Recepção dos dados de qualidade de água no sistema de informações da Sala Situação PCJ/DAEE.	Sala Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ (empresa contratada)
5.	Elaboração de protocolos para disponibilização de dados do INFOÁGUAS e das Estações Automáticas.	Agência das Bacias PCJ, Sala de Situação PCJ/DAEE e CETESB
6.	Emissão e disponibilização de boletins e relatórios pela Sala Situação PCJ/DAEE.	Sala Situação PCJ/DAEE e Agência das Bacias PCJ (empresa contratada)



V. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VI.1 O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL - PAP-PCJ 2017/2020, aprovado pelos Comitês das Bacias PCJ, será a fonte do recursos financeiros para a realização de contratos de serviços especializados e aquisição de Estações Automáticas, citados neste Plano de Trabalho.

VI.2 A contratante dos serviços previstos nos itens IV.A.2, IV.B.6 e IV.C.3 deste Plano de Trabalho será a Agência das Bacias PCJ, que também será a gestora dos futuros contratos com apoio técnico da CETESB e do DAEE.

VI.3 A contratante da aquisição das Estações Automáticas prevista no item IV.B.4 deste Plano de Trabalho será a CETESB, mediante Contrato de Transferência de recurso financeiro oriundo da cobrança pelo uso da água no âmbito federal, a ser celebrado após a indicação do referido recurso à CETESB por meio de deliberação dos Comitês das Bacias PCJ. O desembolso será de acordo com o cronograma estabelecido contratualmente.

VI. CRONOGRAMA

As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão realizadas no período de 36 (trinta e seis) meses, conforme seguinte quadro.

ATIVIDADES	TRIMESTRES (2018 – 2020)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A – Sistema de Informação CETESB (INFOÁGUAS)												
B – Estações Automáticas												
C – Sala de Situação PCJ/DAEE												